ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÂO Nº 321 , de 28 de fevereiro de 1957

art. 1º - Fica alterada para "G" o padrão de vencimentos "F" de que trata o artigo 9º da Deliberação 294 de 17/4/56, bem como, ficam aumentados para 4 (quatro) os padrões "F" e reduzidos para dois (2) os padrões "D" referidos no artigo 10º da mesma Deliberação.

art. 2º - Acrescentem-se as palavras "ou sub-chefes", após a de encarregado, do art. 6º da referida Deliberação.

Art. 3 º- Revogadas as disposições em contrario, a presente Deliberação entra em vigor na data da aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 1 de março de 1957

Engº LEONISIO SÒCRATES BATISTA
Prefeito